



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

**Extrato da Portaria nº 0631/2015, de 25-05-2015 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à servidora pública municipal **SRA. OFANDA MARTINS BAPTISTA**, no cargo de SERVENTE, matrícula nº 1948-8/1, Padrão CE-04, Letra “B”, lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 04 de maio de 2015.**

Fundamento legal: artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25, §6º, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009 e relatório de perícia médica de 04-05-2015

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-05 a 04-06-2015